

INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 38.0739.0005694/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados:  
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO  
Assunto:  
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0739.0006567/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: PROTOCOLO 998951 e DETRAN - SP  
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0739.0006655/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: DISQUE DIREITOS HUMANOS e SESC  
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0009390/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: MARCOS NORABELE  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0739.0010250/2016-3 - 4 Volume(s) - 6 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: Prefeitura Municipal de Capivari  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0739.0013120/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA e CLELIO LEMOS GARCIA  
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0739.0013143/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: CARLA SILVA  
Tema: ZONEAMENTO  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0739.0014458/2014-9 - 7 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, VALDIR JOSE DA SILVA, NEIVA GOMES LUIZ HERNANDEZ, GEORGE JOVENTINO DOS SANTOS, ANTONIO LOPES DA SILVA, CARLOS VICENTE FERREIRA, DEALMIR DE ALVARENA JUNIOR, ERIC CLAPTON VALINI, HUGO CESAR FARIA, MARCOS ROBERTO SOARES ANDRADE, PABLO RODRIGO DA CUNHA e RAFAEL APARECIDO DE LIMA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 38.0739.0017283/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados:  
Tema: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0739.0018944/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: PROTOCOLO 793558, ENEL DISTRIBUIÇÃO e ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
Tema: ENERGIA ELÉTRICA  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0020606/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: Alex donaire dos santos  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0023006/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: PATRÍCIA LIA BRENTANO? e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP)  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0023576/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: ANÔNIMO V, TRANSLUNIÃO TRANSPORTES S/A, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e SÃO PAULO TRANSPORTE S/A (SPTRANS)  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0739.0024401/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: Miguel Chaves dos Santos e DOTZ S/A  
Tema: BANCOS E FINANCEIRAS  
Assunto:  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0024407/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0739.0024435/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Ouvidoria do Ministério Público  
Interessados: Alzita Mehrens, J3R INCORPORADORA LTDA e JOSÉ OTERO  
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES  
Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

## DIRETORIA GERAL

**DIRETORIA GERAL**  
**Despacho do Diretor-Geral, de 14/04/2022**  
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
Processo nº 034/19 – FED – Contrato nº 116/2020.  
Contratada: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratada: Badaró Comunicação e Design Ltda.  
As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato supramencionado, nas condições a seguir: fica prorrogado até o dia 15/04/2022, o prazo de execução dos serviços constantes do subitem "a.9" da Cláusula Primeira do contrato.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

Data da Assinatura: 03/05/2022  
**Despacho do Diretor-Geral, de 10/05/2022**  
TERMO DE ADESAO Nº 009/2022-MPSP  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2021/DG (Procedimento SEI nº 29.0001.0215435.2021-53)  
Participes: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP e POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF  
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública.  
Data de Assinatura: 05/10/2021

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Diretoria Geral  
Despachos do Diretor-Geral de 4-5-2022  
Indeferindo, considerando a manifestação do superior hierárquico, o pedido de licença sem vencimentos de Clarice Guimarães Ferreira de Freitas, por mostrar-se inconveniente ao interesse público com base no § 1º do art. 202, da L. 10.261/68; de 10-5-2022  
Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados sob os números SEI:  
Adriano Farinelli, 29.0001.0083106.2022-35; Antonio Sérgio Fernandes Bechara, 29.0001.0083005.2022-46; Antonio Vicente Chagas de Sousa, 29.0001.0082430.2022-51; Bruno Henrique Fernandes Casachi, 29.0001.0083117.2022-29; Caio Henrique Brazolin, 29.0001.0084400.2022-17; Celiiane da Silva Vieira, 29.0001.0081540.2022-25; Divanir Medina Moya, 29.0001.0083978.2022-62; Edmar Silva, 29.0001.0080486.2022-62; Elaine Brigatto, 29.0001.0083939.2022-48; Fabio Panini Grandezi, 29.0001.0081168.2022-78; Fernando José Ferreira da Silva, 29.0001.0080888.2022-72; Guilherme Schotten Marchese, 29.0001.0084308.2022-76; Livia Saraiva Guimarães, 29.0001.0080711.2022-98; Luis Felipe Nogueira Pacheco, 29.0001.0083540.2022-54; Natalia Romeiro de Andrade Puglia, 29.0001.0084384.2022-61; Ricardo Barbieri Pereira da Silva, 29.0001.0084380.2022-72; Rodrigo de Oliveira, 29.0001.0084133.2022-48; Thainy Fernandes de Souza Wojciechowski, 29.0001.0083028.2022-07;

Autorizando o cômputo do tempo prestados por Juliana Pinhoni Domiciano, matr. 10837, no período de 23/6/2006 a 22/6/2008, num total de 730 dias;  
Autorizando, nos termos da L.C. 269/81, o cômputo do tempo de serviço prestado por Sueli Mariano de Oliveira Marques da Cruz, matr. 6841, no período de 16/2/2002 a 9/9/2004, num total de 934 dias.

Centro de Gestão de Pessoas  
Portaria da Diretoria de 5-5-2022  
Concedendo a Sergio Shigueru Yashiro, matr. 8294, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 2/6/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 31/1/2022.

**DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE**  
Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 09/05/2022  
Deferindo o pedido de Maria Bernadete Barros Neto Brandão, Oficial de Promotoria aposentada, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 18/11/1998.

Deferindo o pedido de Vicentina Spereta Vassão Dias, Pensionista, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 22/04/2018.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 09/05/2022  
Convocando, nos termos do art. 9 da Resolução nº 1.381/2021-PGJ, para a realização de entrevista para fins de Concessão de Auxílio-Creche Especial  
Atualpala Jose Lobato Fernandez Bisneto, matrícula nº 9171, Promotora de Justiça de Descalvado, Data: 26/05/2022; Horário: 13:00 – Serviço Social; 14:00 - Psiquiatria; 15:00 - Psicólogo; Local: Rua Senador Feijó, nº 176, 4º Andar, Sala 403, Edifício Santa Lúcia, Sé - São Paulo/SP.

Convocando, nos termos do Despacho do PGJ, de 26/02/16, PT 164.114/15, para a realização de Perícia Médica - Concessão de Redução de Jornada

Flávio Augusto Moisés, matrícula nº 10698, Promotoria de Justiça de Cesário Lange, Data: 28/05/2022; Horário: 14:00 – Serviço Social; 15:00 – Psiquiatria; 16:00 - Psicologia; Local: Rua Senador Feijó, nº 176, 4º Andar, Sala 403, Edifício Santa Lúcia, Sé - São Paulo/SP.

Despacho do Diretor da Área Regional de Presidente Prudente de 10/05/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:  
Carla Dassie Serafim, matrícula nº 8901-0, a partir de 01/05/2022.

Despacho da Diretora da Área Regional de Campinas de 10/05/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Adriele Maiara Martins, matrícula nº 8920, a partir de 04/05/2022.

# Defensoria Pública do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 11-05-2022

Cessando a designação da Defensora Pública Denise Melo Salazar para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Guarujá, Regional Santos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 12-05-2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Gabriela Galetti Pimenta para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Guarujá, Regional Santos, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 12-05-2022.

## TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2022

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Servidora Pública abaixo relacionada para atuar no plantão judiciário, nos termos do que dispõe o Ato Normativo DPG nº 128, de 11-10-2017, a qual fará jus à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, no período de 09/05/2022 a 31/07/2022, Anna Luiza Oliveira Fleury - Unidade Sorocaba.

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2022

Abre Inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as, classificados/as na Unidade Ribeirão Preto, nas audiências de custódia realizadas na sede da Circunscrição Judiciária de Ribeirão Preto.

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso V, da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, de 01 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 132, de 17 de novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro de 2017;

Considerando os Provimentos Conjuntos nº 53/2022 e 54/2022do Tribunal de Justiça de São Paulo;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as, classificados/as na Unidade Ribeirão Preto, para atuação nas audiências de custódia realizadas em dias úteis na sede da circunscrição judiciária de Ribeirão Preto, sendo disponibilizadas 10 (dez) vagas.

§1º. A designação para a atividade terá vigência por três meses, no período compreendido entre 1º de junho de 2022 e 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, de 01 de setembro de 2022 e 30 de novembro de 2022.

§2º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de designados/as necessários/as à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.

Art. 2º. Não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a nos grupos de risco previstos nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e do Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 5º, §5º, deste ato.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente a Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pela Coordenação, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 17-05-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DWP7Pq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEFFggrV6k0RtZhUM1QwSjFTVWdXM0xQV1ZSTVU15jBBR1hWWS4u%26Tok en%3Dddab66c4ab24cd1a9ca30c645218f>

§1º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§2º. O/a Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 a 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 5º. Havendo maior número de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas no presente Ato, serão designados/as preferencialmente os/as Defensores/as Públicos/as com atribuição na área criminal e, dentre estes/as, aqueles/as que não estejam designados/as para o atendimento a pessoas privadas de liberdade.

§1º. Persistindo vagas disponíveis, serão designados/as os/as inscritos/as das demais áreas que tiverem menor número das atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§2º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 19-05-2022, às 14 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exercerem a atividade.

§3º. Por rodízio será entendido que, observado o disposto no caput e no §1º deste artigo, os/as Defensores/as Públicos/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre aqueles/as que atualmente exercem a atividade.

§4º. O sorteio referido no §2º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/2013.

§5º. Os/as Defensores/as Públicos/as não designados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §2º, observando-se as preferências elencadas no caput e nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. Os/as designados/as não poderão requerer a sua exclusão da atividade e terão cessadas suas designações após o decurso do período indicado no artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 7º. A atuação na atividade se regerá pelo disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, de 01 de dezembro de 2017.

Artigo 8º. Os/as designados/as para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso I, da Deliberação CSDP nº 340/2017.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2022

Abre Inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as, classificados/as nas Unidades que integram a Defensoria Pública Regional de Santos, nas audiências de custódia realizadas na sede da Circunscrição Judiciária de Santos.

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso V, da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, de 01 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 132, de 17 de novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro de 2017;

Considerando os Provimentos Conjuntos nº 53/2022 e 54/2022do Tribunal de Justiça de São Paulo;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as, classificados/as nas Unidades que integram a Defensoria Pública Regional de Santos, para atuação nas audiências de custódia realizadas em dias úteis na sede da circunscrição judiciária de Santos, disponibilizando-se 10 (dez) vagas.

§1º. A designação para a atividade terá vigência por três meses, no período compreendido entre 1º de junho de 2022 e 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, de 01 de setembro de 2022 e 30 de novembro de 2022.

§2º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de designados/as necessários/as à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.

Art. 2º. Não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a nos grupos de risco previstos nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e do Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 5º, §5º, deste ato.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente a Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pela Coordenação, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 18-05-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DWP7Pq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEFFggrV6k0RtZhUM1QwSjFTVWdXM0xQV1ZSTVU15jBBR1hWWS4u%26Tok en%3Dddab66c4ab24cd1a9ca30c645218f>

§1º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§2º. O/a Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 a 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 5º. Havendo maior número de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas no presente Ato, serão designados/as preferencialmente os/as Defensores/as Públicos/as com atribuição na área criminal e, dentre estes/as, aqueles/as que não estejam designados/as para o atendimento a pessoas privadas de liberdade.

§1º. Persistindo vagas disponíveis, serão designados/as os/as inscritos/as das demais áreas que tiverem o menor número das atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§2º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 20-05-2022, às 15 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exercerem a atividade.

§3º. Por rodízio será entendido que, observado o disposto no caput e no §1º deste artigo, os/as Defensores/as Públicos/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre aqueles/as que atualmente exercem a atividade.

§4º. O sorteio referido no §2º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/2013.

§5º. Os/as Defensores/as Públicos/as não designados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §2º, observando-se as preferências elencadas no caput e nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em

que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. Os/as designados/as não poderão requerer a sua exclusão da atividade e terão cessadas suas designações após o decurso do período indicado no artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 7º. A atuação na atividade se regerá pelo disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, de 01 de dezembro de 2017.

Artigo 8º. Os/as designados/as para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso I, da Deliberação CSDP nº 340/2017.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2022**

Abre inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as, classificados/as na Unidade Jaú, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Jaú.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o teor do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 21, de 04-11-2021, publicado no D.O. de 05-11-2021;

Considerando a proximidade do término da vigência das designações para o exercício da atividade;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 5 (cinco) vagas, para atuação presencial de Defensores/as Públicos/as nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Jaú a seguir indicados, durante o período compreendido entre 01-06-2022 a 30-11-2022:

a) atuação semanal às terças-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) - Distrito de Potunduva, situado na Rua São Manoel, 128, bairro Distrito de Potunduva;

b) atuação semanal às segundas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) - Central, situado na Rua Marechal Bittencourt, 656, bairro Centro;

c) atuação semanal às quartas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) - Jardim Pedro Ometto, situado na Avenida José Maria de Almeida Prado, 573, bairro Jardim Pedro Ometto; e

d) atuação semanal às quintas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) - Sila de Lúcio Bauab, situado na Rua Plácido Antonio Capelazza, 251, bairro Sila de Lúcio Bauab.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensores/as Públicos/as enquadrados/as em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único - Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A atuação nos referidos CRAS envolverá as atividades que constam no artigo 3º, Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 21, de 04-11-2021, publicado no D.O. de 05-11-2021.

Artigo 4º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 7º.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente a Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 13-05-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DWP7Pqx7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEFFggrV6k0RtZhUHQkIUzZGQJMN1ZHJVFSTVBTDU82VF05C4u%26Token%3D5418a8c79e3546148eb5dbab9b7667ac>

§ 1º. Na inscrição, o/a Defensor Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular e o CRAS de sua preferência.

§ 2º. Havendo interesse em atuar em mais de um Centro, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência.

§ 3º. O/A Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 a 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§ 1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 16-05-2022, às 14h30, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§ 2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.

§ 3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§ 4º. Os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto neste artigo, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.

§ 5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de plantões de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.

Artigo 9º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defen-

sos/as designados/as para atuar nos Centros de Referência de Assistência Social.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação da atividade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRAS, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 10. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação da atividade.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.

Artigo 11. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 1º, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 12. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-06-2022 a 30-11-2022.

Artigo 13. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 14. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2022**

Abre inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as, classificados/as na Unidade de Araçatuba, no Centro de Referência da Mulher - CRM, na cidade de Araçatuba.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, publicado no DOE de 10-11-2021.

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência da Mulher - CRM, na cidade de Araçatuba e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as, classificados/as na Unidade de Araçatuba, no Centro de Referência da Mulher Josmary Aparecida Caranza (CRM) de Araçatuba, situado na Rua Professora Chiquita Fernandes, nº 615, Vila Bandeirantes, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas para atuação quinzenal, às segundas-feiras, das 8h às 11h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se enquadrado/a nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio previsto no § 4º do artigo 7º.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A atuação no referido Centro deverá observar o quanto disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, publicado no DOE de 10-11-2021.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 13-05-2022.

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DWP7Pqx7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEFFggrV6k0RtZhUHQkIUzZGQJMN1ZHJVFSTVBTDU82VF05C4u%26Token%3D3b205e019374434df5c28bd07565c38>

§ 1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular.

§ 2º. O/a Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 a 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 7º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§ 1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 16-05-2022, às 15 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§ 2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§ 3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§ 4º. Os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no § 1º, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§ 5º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º. A Coordenação Regional de Araçatuba efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de plantões de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.

Artigo 9º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar no Centro de Referência da Mulher.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, de forma a

compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 10. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Regional.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.

Artigo 11. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 11, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 12. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-06-2022 a 30-11-2022.

Artigo 13. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 14. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2022**

Abre inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) de Campinas, Jundiá e São Vicente.

Considerando disposto nos artigos 6º, inciso I e 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o teor do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade nos Centros de Integração e Cidadania e a necessidade de continuidade do serviço prestado;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para atuação presencial de Defensores/as Públicos/as nos Centros de Integração e Cidadania (CIC), em sistema de plantões, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um/a Defensor/a Público/a por plantão, disponibilizando-se as seguintes vagas:

a) Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/as Defensores/as Públicos/as classificados/as em Unidades da Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha Santucci Octaviano, 92 - Bairro Vida Nova, Campinas/SP;

b) Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 (duas) vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/as Defensores/as Públicos/as classificados/as em Unidades da Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha Santucci Octaviano, 92 - Bairro Vida Nova, Campinas/SP;

c) Centro de Integração e Cidadania (CIC) em São Vicente, sendo 2 (duas) vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/as Defensores/as Públicos/as classificados/as na Unidade São Vicente, em razão da localização do Centro, Rua José Bonifácio, 404 - 8º andar, Centro, São Vicente/SP; e

d) Centro de Integração e Cidadania (CIC) em Jundiá, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, dando-se preferência aos/as Defensores/as Públicos/as classificados/as em Unidades da Regional Jundiá, em razão da localização do Centro, Rua Alceu de Toledo Pontes, s/n, bairro Cecap, Jundiá/SP.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a nos grupos de risco previstos nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único - Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A atuação nos referidos Centros de Integração e Cidadania envolverá as atividades que constam no artigo 4º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017.

§ 1º. Para cada plantão serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.

§ 2º. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

§ 3º. O CIC poderá organizar evento de educação em direitos, com a participação de Defensor/a Público/a para a atividade, respeitando-se a data do atendimento e o horário das 9h às 12h, readequando-se a agenda de atendimentos para outra data disponível.

Artigo 4º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 7º.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente a Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.

Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 20-05-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DWP7Pqx7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEFFggrV6k0RtZhUMDAyQzVTvZzNEUxNTUzTEfASUgXm0pYWS4u%26Token%3D0f110d7ee4e34df34bedb3f46e5dc4c>

§ 1º. No ato de inscrição, dever-se-á indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular, o CIC de interesse e o dia de semana no qual deseja realizar o atendimento.

§ 2º. Havendo interesse em atuar em mais de um Centro, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência.

§ 3º. O/A Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 a 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado/a nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§ 1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 24-05-2022, às 15 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§ 2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.

§ 3º. O sorteio referido no § 1º será exibido em vídeo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§ 4º. Os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no § 1º, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.

§ 5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º. Em cada um dos Centros de Integração e Cidadania, haverá designação de Defensor/a Público/a para organizar administrativamente os trabalhos do local, nos termos do artigo 6º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017.

§ 1º. A escolha será mediante sorteio, realizada na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.

§ 2º. Competirá ao/a organizador/a administrativo/a de cada Centro organizar a escala de plantões de atendimento.

Artigo 9º. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-06-2022 a 30-11-2022.

Artigo 10. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizada pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.

Artigo 11. Os/as designados/as deverão informar seu período de férias, licenças e ou afastamentos, com antecedência de 40 (quarenta) dias, a quem organiza administrativamente os trabalhos do CIC.

Artigo 12. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Integração e Cidadania, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 13. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2022**

Dispõe sobre o auxílio para atuação em processos de execução criminal das Unidades Prisionais de Franco da Rocha (Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, Penitenciária II de Franco da Rocha "Nilton Silva" e Penitenciária III de Franco da Rocha "José Aparecido Ribeiro) em trâmite perante o DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária de Campinas e oriundos da 1ª Vara de Execução Criminal da Capital em decorrência do Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos da 1ª Instância do TJSP;

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 988, de 09-01-2006;

da Rocha e Penitenciária III de Franco da Rocha), em trâmite perante o DEECRIM da 4ª RAJ de Campinas, no período previsto no caput do art. 1º.

Artigo 5º. O/a Defensor/a Público/a designado/a deverá manter planilha de controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e providência formulada em cada feito.

Parágrafo único. A planilha mencionada no caput deverá ser enviada à Secretária da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, no final de cada mês de atuação, através do seguinte endereço eletrônico: Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até o dia 13 de maio de 2022, às 18:00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DWP7Pq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEDFfgrV6k0RTzhUNzLdLQxGT0HSU0IKWTIXSU02NihKTIUzNy4u%26Token%3D2f44ad84a1fc4620891a5328a7fca2b3>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a e número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 7º. A atuação nos termos deste ato será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, de modo que o/a designado/a fará jus a gratificação, nos termos do artigo 6º, III, c/c artigo 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/17, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I a cada mês de atuação.

Artigo 8º. Os/as Defensores/as Públicos/as que forem designados/as não poderão requerer a sua exclusão da atividade.

Parágrafo único. Sobre o afastamento superior a 05 (cinco) dias, por qualquer motivo, a designação será automaticamente cessada.

Artigo 9º. Os/as designados/as para a atividade descrita no presente ato passarão a atuar em processos disponibilizados a partir do dia 19/05/2022.

Artigo 10. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Extrato de contratação**  
Dispensa de Licitação  
Processo SEI nº 2022/0005410  
Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE

Contratada: Traduzca Serviços de Traduções Ltda.  
CNPJ nº 02.333.448/0001-52  
Objeto: contratação de serviço de tradução simultânea, da língua francesa para a portuguesa do Brasil, para o evento "Dématerialisations dans le service public: Contributions et réflexions du Défenseur des Droits dans le contexte Français (Desmaterialização no serviço público: Contribuições e reflexões do Defensor de Direitos no contexto francês)", que será realizado no dia 30/05/2022, das 8h30 às 10h30, por meio de plataforma virtual.

Valor: R\$ 1.250,00  
Parecer Jurídico: Parecer AJ nº 118/2022  
Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c.o Decreto nº 9.412/18.

Vigência: a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA até o término das obrigações por ela assumidas, sendo limitada ao dia 31/12/2022, momento em que se resolverá de pleno direito.

Classificação dos recursos:  
Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000  
Natureza da Despesa: 33.90.39-99  
Fonte de Recursos: 003001114  
Nota de Empenho: 2022NE00113  
Data da Emissão: 10/05/2022  
Gestora do Contrato: nomeada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17 do Ato Normativo DPG-100/14, a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
Ato de 11/05/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SOROCABA

Pamela Carina Souza Da Silva, a partir de 11/05/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PINHEIROS

Eduarda Melo Da Silva, a partir de 11/05/2022

UNIDADE CAMPINAS

Leticia Pardo Rodrigues Do Carmo, a partir de 10/05/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Iara Pinheiro Rocha, a partir de 10/05/2022

Isabela Oliveira Garcia Guerra, a partir de 07/05/2022

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Thamyres De Carvalho Batista, a partir de 12/05/2022

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
Ato de 11/05/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Scarlett Stigert, a partir de 11/05/2022

Christyan Hespahnoli Cerezini, a partir de 11/05/2022

Maria Sílvia De Carvalho Masset Lacombe Da Rocha, a partir de 11/05/2022

UNIDADE GUARULHOS

Vinicius Antonio Bignelli Marcondes Pereira, a partir de 12/05/2022

Leticia Fernandes Dos Santos, a partir de 12/05/2022

UNIDADE PENHA

Kassia De Jesus Silva Waideman, a partir de 11/05/2022

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Ana Claudia Oliveira Milani, a partir de 12/05/2022

Eugenia Santos Ribeiro, a partir de 12/05/2022

Virginia Santos Mendes De Pinho, a partir de 12/05/2022

Hanna Paula Teixeira, a partir de 12/05/2022

Lais Almeida Do Nascimento, a partir de 12/05/2022

Ana Paula Barbosa Nascimento, a partir de 09/05/2022

Adriele Stefani Rosa, a partir de 12/05/2022

UNIDADE VILA PRUDENTE

Roberto Dos Santos Bento, a partir de 16/05/2022

Rachel Phanelly Marinho E Silva, a partir de 25/04/2022

UNIDADE SANTO AMARO

Ana Carolina Soares Costa, a partir de 11/05/2022

Emerson Da Silva, a partir de 13/05/2022

Kelly Andrade Da Silva, a partir de 16/05/2022

Carolina Ferreira Da Silva Souza, a partir de 11/05/2022

Andressa Cristina Mazur Martins, a partir de 11/05/2022

Graziela Da Silva Rocha, a partir de 11/05/2022

UNIDADE VARAS SINGULARES

Nathalie Louise Dos Santos Rodrigues, a partir de 16/05/2022

Pedro Henrique Borges Barbosa, a partir de 12/05/2022

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Neila De Souza Miranda, a partir de 11/05/2022

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Marco Antonio Casaro Rianho, a partir de 11/05/2022

UNIDADE SANTOS

Fernanda Novaes De Oliveira, a partir de 12/04/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Liliane Cristina Dos Santos Bacurau, a partir de 16/05/2022

Ester Sinatara Sgavioli, a partir de 14/04/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Caroline Pereira Dos Santos, a partir de 11/05/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Giovanna Martins De Brito, a partir de 11/05/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Carla Alves Sena, a partir de 12/05/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Ana Olivia Prado De Freitas Fernandes, a partir de 11/05/2022

Gustavo Carneiro Da Silva, a partir de 11/05/2022

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Larissa De Oliveira Ribeiro, a partir de 10/05/2022

UNIDADE JACARÉ

Laricia Pereira Santos, a partir de 04/05/2022

Felipe Cruz Vergueiro E Silva, a partir de 25/04/2022

UNIDADE PRAIA GRANDE

Alaisy Ferreira De Oliveira, a partir de 12/05/2022

Giovana Vitucci Varela De Sousa, a partir de 12/05/2022

UNIDADE RIO CLARO

Leticia Cerri, a partir de 11/05/2022

Maria Victoria Guillardi Vernalha, a partir de 11/05/2022

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 11/05/2022**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 20/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ipiranga, através do endereço eletrônico unidade.ipiranga@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Raul Reis dos Santos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 11/05/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até dia 17/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Guilherme Levy Silva Setti.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 11/05/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para ano dia 18/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico

sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Karen Marcella Lobato David.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 11/05/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 17/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico gpenateado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Felipe Machado;

Raphaela Deberaldini;

Cao Mingotto de Almeida;

Alberto Aparecido de Jesus;

Larissa Faria Souza Oliveira.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 11/05/2022**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 17/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Julia de Oliveira Carvalho;

Tayná Garcia Ferreira.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 11/05/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 17/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jaú, através do endereço eletrônico kcsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses , bem como, ratificar demais Cláusulas e Condições avençadas; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/05/2022. VALOR DO ADITIVO: 17.125,00 (dezesete mil cento e vinte e cinco reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: crédito orçamentário da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, de classificação funcional programática 12.364.104.353-04 e categoria econômica 3.3.90.39.99; PARECER JURÍDICO n.º: 486/2019-AJ, de 21/10/2019; DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas

**CAMPUS DE JABOTICABAL Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**

CONTRATO: 21/2019-FCAV. 2º ADITAMENTO. Processo: 2045/2019-FCAV. Pregão Eletrônico: 31/2019-FCAV.

Contratante: FCAV/UNESP – Campus de Jaboticabal. Contratada: FOCUS PRESTADORA E TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI ME LTDA. CNPJ: 30.382.589/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 15 (quinze) meses, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS bem como, ratificar demais Cláusulas e Condições avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 1. Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 15 (QUINZE) MESES, sendo de 04/05/2022 a 03/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: 1. Para efeito de contabilização, o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 288.138,51 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). 2. O valor inicial atualizado Contrato é de R\$ 288.138,51 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo oneram o crédito orçamentário da FCAV/UNESP – Campus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.37.99 – OUTROS SERVIÇOS. 2. Onera o presente exercício, o valor de R\$ 152.612,24 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) e, no exercício de 2022, no valor de R\$ 135.526,27 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro (janeiro) da vigência da presente prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 1. Ratifica-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

**CAMPUS DE MARÍLIA Faculdade de Filosofia e Ciências**

RESUMO DO CONTRATO N.º 01/2022-CM PROCESSO N.º 524/2022-CM PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-CM CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - CÂMPUS DE MARILIA, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS; CONTRATADA: ANDRE CRISTIANO DE MORAES 22293969860 CNPJ N.º: 32.400.217/0001-85; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL INCRA N.º. 837215/2016. DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/04/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.107,00; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ONERAM O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.392.1043.5306.18 E CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 13/05/2022; PARECER JURÍDICO n.º: 486/2019-AJ, de 21/10/2019.

RESUMO DO CONTRATO N.º 02/2022-CM PROCESSO N.º 523/2022-CM PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-CM CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - CÂMPUS DE MARILIA, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS; CONTRATADA: MAJ CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N.º: 38.487.218/0001-95; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA AUXILIAR NO BOM ANDAMENTO DO PROJETO INCRA E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL INCRA N.º 837215/2016. DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ONERAM O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.392.1043.5306.18 E CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.35.01; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 22/08/2022; PARECER JURÍDICO n.º: 486/2019-AJ, de 21/10/2019.

RESUMO DO CONTRATO N.º 03/2022-CM PROCESSO N.º 537/2022-CM PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022-CM CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - CÂMPUS DE MARILIA, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS; CONTRATADA: MCP MACHADO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME CNPJ N.º: 34.308.674/0001-70; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS. DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/04/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.438,50; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ONERAM O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.364.1043.5304 E CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.37.99; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023; PARECER JURÍDICO n.º: 486/2019-AJ, de 21/10/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102320100612022OC00013.ARP00001/2022-CM OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VIGÊNCIA PARA 12 (DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COMPLETAS, SEM BEBIDA, ENTREGUES EM MARMITEX DE ISOPOR. PROCESSO: 676/2022-CM.

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp Campus de Marília. CONTRATADA: MR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.785.325/0001-52 VALOR: R\$ 969.500,00 (Novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022. ORIGEM DO RECURSO: Recursos do Tesouro do Estado. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços. PARECER JURÍDICO: 486-2019-AJ, datado de 21/10/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102320100612022OC00006.ARP00001

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VIGÊNCIA PARA 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO). PROCESSO: 489/2022-CM. CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp Campus de Marília. CONTRATADA: MC&A TURISMO LTDA CNPJ: 03.715.727/0001-43 VALOR: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. ORIGEM DO RECURSO: Recursos do Tesouro do Estado. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.51. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços. PARECER JURÍDICO: 486-2019-AJ, datado de 21/10/2019. FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021-CM

PROCESSO N.º 294/2021-CM PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021-CM CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - CÂMPUS DE MARILIA, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS; CONTRATADA: ADA HOME CARE EIRELI; CNPJ: 22.384.125/0001-03; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA HOSPITALAR ATRAVÉS DE 03 (TRÊS) FONOAUDIÓLOGOS E 01 (UM) OTORRINOLARINGOLOGISTA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UNESP, SENDO PRESTADOS OS SERVIÇOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), COM RECURSOS DO CONVÊNIO SUS; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/04/2022; VALOR DO ADITIVO: R\$ 312.600,00; VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 312.600,00; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ONERAM O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.364.1043.5304.54 E CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023; PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N.º: 01/2019-AJ, de 24/10/2019;

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO ALUDIDO CONTRATO QUE PERMANECEM INALTERADAS.

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE Faculdade de Ciências e Tecnologia**

COMUNICADO A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp – Campus de Presidente Prudente, através da Comissão Especial de Julgamento de Licitação da CARTA-CONVITE PRESENCIAL N.º 02/2022-FCT, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BRISES METÁLICOS, EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO PRÉDIO CETAS – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO TRABALHO, AMBIENTE E SAÚDE, COMUNICA que fica marcada para o dia 16 DE MAIO DE 2022 (segunda-feira), às 09h00min, na sala de Reuniões da Seção Técnica de Materiais, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, na Rua Roberto Simonson, 305, Centro Educacional, em Presidente Prudente – SP à sessão pública para abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO” da segunda empresa melhor classificada RACIONAL FORROS E BRISES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.324.036/0001-81. (Processo FCT 219/2022)

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2022 PROCESSO n.º 439/2022-CSJRP OFERTA DE COMPRA N.º 102324100612022OC00021 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2022 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2022 – as [09]h[00]min

O Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, por intermédio do Senhor Prof. Dr. Julio Cesar Torres, RG n.º 21.698.339-3 e CPF n.º 162.241.178-10, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazaré, São José do Rio Preto – SP, CEP 15054-000, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM REBOCO E PINTURA DE PAREDES DO INSTITUTO sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto Estadual n.º 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**CAMPUS DE SÃO PAULO Instituto de Artes**

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO PROCESSO N.º 168-2022 -- IA/UNESP ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TABLETS DESPACHO DO DIRETOR DE 11/05/2022 RATIFICO, com fundamento no Artigo 26, “caput”, da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM, fundamentada no art. 24, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 168-2022 – IA/UNESP, referente a tablet samsung galaxy a8 64gb wi-fi tela 10,5”, octa-core 2.0ghz, no valor R\$17590,00(dezesete mil, quinhentos e noventa reais). As despesas decorrentes da contratação da empresa MMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA onerarão a dotação atribuída ao subelemento 4.4.90.52.33 - Material Educativo Cultural e Recreativo, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, devidamente compromissados.

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO PROCESSO N.º 165-2022 -- IA/UNESP ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NOVO PORTÃO EM AÇO E INSTALAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR DE 11/05/2022 RATIFICO, com fundamento no Artigo 26, “caput”, da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM, fundamentada no art. 24, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 165-2022 – IA/UNESP, referente a fornecimento e instalação de novo portão de aço, bem como dos elementos necessários para sua viabilidade, nos termos da proposta fornecida, no valor R\$17590,00(dezesete mil, quinhentos e noventa reais). As despesas decorrentes da contratação da empresa ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI onerarão a dotação atribuída ao subelemento 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, devidamente compromissados.

**CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Encontra-se aberta na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA o Pregão Eletrônico n.º 03/2022-ICTS – Oferta de Compra 102326100612022OC00009, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGÃO ELETRÔNICO, para participação exclusiva de micro empresa (me) e empresa de pequeno porte (epp) e cooperativas, será realizado por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br. O início do recebimento das propostas será dia 13/05/2022. O início da sessão pública será 25/05/2022 às 09:00hs. O edital poderá ser consultado e as propostas enviadas por meio do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Divisão Técnica Administrativa / Seção Técnica de Materiais, no seguinte endereço: Av. Três de Março 511, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP 18087-180, a partir de 13/05/2022 - de 2ª à 6ª feira, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações também poderão ser obtidas pelos sites: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br, http://www.sorocaba.unesp.br/#/licitacoes/, e-negociospublicos.com.br, www.pregao.sp.gov.br ou solicitação de informações pelo email compras.icts@unesp.br.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 008/2022-FAMESP/BAURU, Processo n.º 3114/2022-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS EM CONSIGNAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HASTE INTRAMEDULAR, HASTE ENDER, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE I ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA 01 - ----- - DESERTO 02 - ----- - DESERTO

LOTE II ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA 03 - R\$ 536,50 - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EIRELI 04 - R\$ 600,00 - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EIRELI 05 - R\$ 584,59 - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EIRELI 06 - R\$ 647,98 - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EIRELI 07 - R\$ 597,24 - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EIRELI 08 - R\$ 457,56 - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EIRELI

VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 401.000,00 LOTE III ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA 09 - R\$ 1.230,00 - CRUZ ALTA PRO HOSPITALAR EIRELI VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 127.920,00 CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 007/2022-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão Eletrônico supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação em Diário Oficial.

..

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DIRETORIA GERAL**

AVISO Nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e em virtude de modificação substancial do texto original do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2022, acha-se reaberto, no Ministério Público do Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico n.º 010/2022 – Oferta de Compra N.º 270033000012022OC00002 - Processo n.º 069/2021-FED, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split (Hi-Wall, Piso-Teto e Cassete) e janela, incluindo todo o material e serviços necessários, para atender às necessidades da Instituição, em diversas unidades do MPSP na Capital, Grande São Paulo e Interior.

O Novo Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpssp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 25/05/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12/05/2022 Comissão Julgadora de Licitações, em 10 de maio de 2022.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Processo: 2021/0000106 Ata de Registro de Preços n.º 017/2021 Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábriça de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP CNPJ: 00.662.315/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação Parecer jurídico: Parecer AJ n.º 154/2021, de 27/07/2021 Valor: R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais) Natureza da Despesa: 33.90.39-26 Fonte de Recursos: 002.001.055 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000 N.º da Nota de Empenho: 2022NE01865

**Concursos**

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

**COMANDO GERAL**

**Diretoria de Pessoal** Comunicado n.º DP-54/323/22 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos das turmas 55 e 56, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 10-5-22, de acordo com o Edital n.º DP-2/321/21, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.

Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE n.º 77, de 15-4-22. NOME - RG - INSCRIÇÃO - PONTOS - GRUPO RENER DOS SANTOS - 48986374 - 10035621 - 235,60 - P-29B RICARDO APARECIDO BRANCALIAO - 41486849 - 12037788 - 213,60 - P-29B RICHARD AMIRATOR BARBOSA MOREIRA - 50056986 - 11999527 - 260,40 - P-29B RICHARD RENATO DE SA DA SILVA - 55692471 - 12546577 - 217,00 - P-29B ROBERT SILVA BRITO - 46052643 - 09865543 - 249,00 - P-29B ROBERTO NAVARRO CHACON DA SILVA - 381573850 - 12272671 - 289,40 - P-29B ROMARIO AMPARO SILVA - 60184560 - 09706399 - 248,40 - P-29B ROMARIO SOARES DE CASTRO - 494116080 - 09869255 - 259,40 - P-29B RYAN DOS SANTOS - 56100010 - 12359319 - 231,60 - P-29B SAMUEL AMANCIO DE JESUS - 3447188 - 09572589 - 298,60 - P-29B SAMUEL ANJOS DOS SANTOS - 53312553 - 11114916 - 256,80 - P-29B SAMUEL VITOR DE FARIAS CORREA - 54502080 - 09580212 - 276,20 - P-29B SANDRA DE ALMEIDA OLIVEIRA - 60383792 - 12622133 - 208,00 - P-29B SILAS BARBOSA RODRIGUES - 54883837 - 10858911 - 253,20 - P-29B TAINA ALVES FERNANDES - 38761499 - 12483400 - 202,00 - P-29B TALES LOPES DE SOUSA - 35841750 - 12202967 - 225,00 - P-29B THAIANA VIEIRA PINHO - 59136709 - 12327069 - 243,40 - P-29B THAIS FERNANDA BARBOZA RIBEIRO - 44872211 - 11623136 - 227,20 - P-29B THAISA CORDEIRO RUEDA PEREIRA - 35505088 - 10241892 - 205,20 - P-29B THIAGO ROQUE MACHADO - 38774352 - 09568026 - 239,80 - P-29B TIAGO DO NASCIMENTO BATISTA - 56110190 - 09418482 - 266,60 - P-29B VALDEMIR LIMA SA - 0292867320050 - 12299243 - 237,80 - P-30A VICTOR BARTHOSKE AGOSTINHO - 37374067 - 10741593 - 251,00 - P-30A VICTOR DA SILVA AZEVEDO - 37996117 - 12528153 - 273,00 - P-30A VINICIUS BISPO SANTANA - 54018046 - 10093702 - 296,80 - P-30A VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA - 48002289 - 11035714 - 241,60 - P-30A VINICIUS GABRIEL DE FREITAS SOARES - 58040986 - 09712402 - 208,20 - P-30A VINICIUS MOTA PAIXAO - 55148296 - 09284044 - 263,60 - P-30A VINICIUS SILVA DO ESPIRITO SANTO - 57902493 - 09517898 - 260,80 - P-30A VITORIA LORENA SILVA - 50192043 - 12276383 - 221,60 - P-30A VIVIAN DOS SANTOS CALADO DA SILVA - 47917192 - 09431896 - 264,00 - P-30A WAGNER DOMINGUES SANTANA - 49 073 027 - 12297259 - 208,80 - P-30A WAGNER DOS SANTOS JUNIOR - 53768445 - 09909982 - 224,60 - P-30A WAGNER LEITE DA SILVA FILHO - 50510038 - 12418048 - 203,20 - P-30A WALLACE JONES DOS SANTOS - 41413873 - 09699937 - 283,80 - P-30A WANDERSON PEREIRA DANTAS - 397141981 - 09798404 - 277,00 - P-30A WELLINGTON SANTOS DE JESUS - 37866692 - 09805222 - 227,40 - P-30A WESLEY BATISTA DOS SANTOS - 50873830 - 10292047 - 229,40 - P-30A WESLEY EZEQUIEL DOS SANTOS - 52194811 - 10299599 - 283,00 - P-30A WESLEY MOTA MARTINS - 46084353 - 10052917 - 231,80 - P-30A WESLEY SILVA - 37976721 - 12480843 - 227,00 - P-30A WIDERSON PEDRO ADELINO DA SILVA - 371322133 - 10694757 - 261,40 - P-30A WILLIAN AFONSO DA SILVA PEREIRA - 38035687 - 10803114 - 261,40 - P-30A WILLIANNE EVELYN SILVA PEREIRA - 38035695 - 10817026 - 303,00 - P-30A WILLIANS DIONISIO DOS SANTOS - 42 694 863 - 09508449 - 202,40 - P-30A ALINE DOS SANTOS BRITO - 13645630 - 10055703 - 233,80 - P-30A

